[redacted] Saeto
Prefeito Municipal
Publicado na Secretaria da
Prefeitura Municipal e afixado
por edital no lugar de costume.
Lavaryal Paulista, 5 de Maio de 1961
[illegible] Rodrigues Alves
Secretario Exo.

Lavaryal Paulista, 5 de Maio de 1961

Lei nº 384 de 5 de Maio 1961

Eu, João Saeto, Prefeito municipal de Lavaryal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixado a partir de 1º de Maio do corrente ano, em Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) os vencimentos das professoras municipais.

Artigo 2º as professoras a que se refere o artigo 1º, perderão o cargo e serão demitidas em 31 de dezembro de cada ano, se não promoverem um minimo de 50% (cincoenta por cento) dos alunos matriculados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lavaryal Paulista, 5 de

Maio de 1961.

a) João Daeto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da
Prefeitura e afixada por edital
no lugar de costume nesta data.
Santa Isabel, 5 Maio de 1961
a) Yara Rodrigues Alves
Sec.

Lei nº 325, de 17 de Junho de 1961

Eu, João Daeto, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, um credito de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

Artigo 2º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

a) João Daeto
Prefeito Municipal